

LEI MUNICIPAL Nº 718/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 49.445,16 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), referentes aos recursos oriundos Programa de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, para reforço de Dotação Orçamentária na unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2081 – Programa de Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 16.741,16 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função: 244 – Comunitária

Programa: 0016 – Programas de Apoio - SEMTAS

Projeto Atividade: 2082 – Programa Nacional - Acessuas Trabalho

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.704,00 (Dois e setecentos e quatro reais)

TOTAL.....R\$ 49.445,16

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de novembro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal